

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2^a EDIÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT)

PROJETO “PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – POT OBRAS EM AÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.696, de 31 de janeiro de 2025, e com o Decreto nº 043, de 25 de abril de 2025, que regulamenta o Programa Operação Trabalho – POT, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2^a EDIÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – POT, nos termos a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETO

Após levantamento de dados técnicos realizados por esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como após visita técnica a campo, foi constatada a necessidade de abertura de novo certame do Programa Operação Trabalho – POT.

Tal constatação decorre da análise das demandas atuais do Município de Rio Bonito, especialmente no que se refere à necessidade de ampliação de ações integradas voltadas ao atendimento de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, aliando o desenvolvimento de atividades de interesse público à promoção da inclusão social.

Nesse sentido, o presente Edital tem por objeto a seleção de beneficiários para a 2^a edição do Programa Operação Trabalho – POT, no âmbito do Projeto “POT Obras em Ação”, visando promover a capacitação, a inclusão social e a qualificação profissional de cidadãos em situação de vulnerabilidade social, com vistas à melhoria da empregabilidade e ao fortalecimento da cidadania.

2. DO PROJETO “POT OBRAS EM AÇÃO”

O Projeto “Programa Operação Trabalho – POT Obras em Ação” tem como finalidade:

- I – Prestar apoio às atividades meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- II – Proporcionar atividades práticas e educacionais que contribuam para a reinserção do munícipe desempregado no mercado de trabalho;
- III – Oferecer qualificação socioprofissional aliada ao exercício da cidadania, nos termos da legislação vigente.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas até 100 (cem) vagas para beneficiários do Programa.

§1º As vagas destinam-se exclusivamente a pessoas do sexo masculino, conforme necessidade operacional do Projeto.
§2º Os beneficiários selecionados atuarão conforme as demandas identificadas pela Administração Pública Municipal.

4. DA CARGA HORÁRIA E DAS ATIVIDADES

A carga horária dos beneficiários será integral, correspondendo a:

08 (oito) horas diárias, e
44 (quarenta) horas semanais.

As atividades serão desenvolvidas em unidades e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, podendo o beneficiário ser remanejado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do serviço público.

5. DO AUXÍLIO PECUNIÁRIO

Os beneficiários farão jus a:

- I – Auxílio pecuniário mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente;
- II – Subsídio para despesas de deslocamento, mediante comprovação documental, observados os limites financeiros e geográficos estabelecidos no Decreto nº 043/2025.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas **exclusivamente de forma online**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Bonito:

<https://app.pipefy.com/public/form/WoXMGpnS>

Período de inscrições:

A partir das 08h do dia 05/02/2026 até o dia 09/02/2026.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá **anexar, obrigatoriamente, em formato digital (PDF ou imagem legível)**, os seguintes documentos:

Documento de identificação com foto;
CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de tempo de desemprego;
Comprovante de renda;
Comprovante de inscrição no CadÚnico;
Declaração de condição de morador de rua (emitida pelo CRAS/CREAS), se for o caso;
Comprovante de escolaridade;
Laudo médico em caso de pessoa com deficiência ou familiar com deficiência;
Documentos de identificação dos membros do grupo familiar (para cálculo da renda per capita e comprovação de vínculo);

Documentação de saúde dos dependentes de até 23 meses em estado de desnutrição;
Documento que comprove ser egresso do sistema penitenciário, se for o caso;
Documento que comprove dependente cumprindo medida; socioeducativa constante no ECA (Lei 8.069/90).

Obs.: A lista de documentos exigidos poderá ser adaptada ou ampliada conforme as orientações do Programa, por isso, recomendamos que o interessado esteja atento às informações adicionais que possam ser fornecidas durante o processo.

Obs.2: A ausência ou ilegibilidade de qualquer documento poderá resultar no indeferimento da inscrição.

8. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

A seleção dos beneficiários obedecerá aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.696/2025 e no Decreto nº 043/2025, incluindo análise documental, entrevistas e avaliação de perfil.

§1º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos contará com apoio da Secretaria competente para as entrevistas e checagem documental.

§2º As convocações ocorrerão conforme a necessidade de cada região do Município, não obedecendo, necessariamente, à ordem classificatória.

§3º A convocação estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal nº 2.696/2025, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. A permanência do beneficiário estará condicionada ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso e à avaliação de desempenho realizada pela coordenação do Programa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, observada a legislação vigente.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bonito, 02 de janeiro de 2026.

Maximiliano Soares Rosa Belmont
Secretário Mun. de Obras e Serv. Públicos.
Matr. 2.001.362